

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA – LICENCIATURA EM FILOSOFIA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – UFSCar

A Coordenação institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES-UFSCar) e o Coordenador da área de Filosofia (Prof. Dr. Francisco A. de M. Prata Gaspar) informam que **no período de 1 a 10 de abril de 2023** estão abertas as inscrições para seleção de licenciandos/as para atuarem no PIBID/CAPES-UFSCar, com recebimento de bolsa no valor de **R\$ 700,00/mês**. A Capes disponibilizou 8 vagas para bolsas de Iniciação à Docência para o Pibid - Filosofia. Entretanto, o presente Edital se destina a seleção de bolsista para **1 vaga remanescente** e a composição de lista de espera. O PIBID/UFSCar objetiva articular e coordenar atividades de Prática de Ensino; de conteúdos curriculares e extracurriculares com ações colaborativas e interdisciplinares junto aos/às professores/as de escolas públicas estaduais e municipais.

1. Objetivos do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. Estrutura do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

2.1 Durante sua participação no Programa, os/as licenciandos/as dos cursos participantes receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 e atuarão sob a orientação de docentes da UFSCar (“orientadores/as”) em parceria com professores/as de escolas da Educação Básica habilitadas (“supervisores”).

2.2 A carga horária de dedicação ao PIBID-UFSCar será de 8 horas semanais/ 32 horas mensais.

2.3 A bolsa de iniciação à docência terá vigência de 12 meses (de abril de 2023 a março de 2024).

3. Requisitos e exigências para candidatar-se como pibidiano/a:

Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail do responsável pelo Curso de Filosofia:
francisco.gaspar@ufscar.br

3.1 Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 Estar regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura de Filosofia da UFSCar. Para comprovação dessa exigência, o/a licenciando/a deverá enviar para o e-mail mencionado (francisco.gaspar@ufscar.br) o Histórico Escolar atualizado, obtido no sistema Siga-UFSCar (<https://sistemas.ufscar.br/siga/>);

3.4 Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa (não pode ultrapassar os 60% no momento da inscrição). Para a comprovação deverá encaminhar o atestado de nível (obtido pelo/a licenciando/a com a Coordenação do curso de Filosofia no endereço ccgfil@ufscar.br);

3.5 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFSCar;

3.6 Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 8 horas semanais (presencialmente e/ou remotamente).

3.7 Estar apto/a a iniciar as atividades a partir de 19 de abril de 2023.

3.8 Ter preenchido currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no seguinte endereço: <https://eb.capes.gov.br/portal/>. Para comprovação desta exigência, o/ licenciando/a deverá enviar para o e-mail francisco.gaspar@ufscar.br o arquivo em formato PDF gerado após o preenchimento do currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica.

3.9. Firmar termo de compromisso.

PARÁGRAFO ÚNICO. O/A estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID/UFSCar, desde que não possua relação de trabalho com a UFSCar ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

4. Deveres do/a pibidiano/a no Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

4.1 Participar das atividades definidas pelo PIBID/UFSCar;

4.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID/UFSCar, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

4.3 Assinar Termo de Compromisso do Programa;

4.4 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

4.5 Informar imediatamente ao coordenador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.6 Informar ao coordenador qualquer impossibilidade de conduzir as atividades relacionadas ao PIBID, incluindo participação em reuniões de equipe e outras atividades além das realizadas na escola;

4.7 Elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/UFSCar – Subprojeto Educação Física-Música-Filosofia.

4.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos promovidos pela instituição;

4.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFSCar definidas pela Capes.

PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado ao bolsista do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. Em nenhuma hipótese o bolsista poderá substituir o professor em suas atividades profissionais.

5. Processo de Seleção

5.1 A seleção do bolsista para o Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID-UFSCar será realizada por comissão local formada pelo Coordenador de Área da Filosofia;

5.2 O presidente da banca ficará responsável pelo armazenamento dos documentos dos candidatos aprovados neste edital e deverá fornecer à Coordenação Institucional quando solicitado.

6. Etapas da seleção

6.1 A seleção será realizada em duas etapas:

i) A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, (10/04/2023) consistirá na análise das informações e dos documentos enviados pelos/as candidatos/as como comprovação dos requisitos para inscrição:

- Preenchimento da ficha de inscrição ANEXO I;
- Preenchimento do questionário ANEXO 2;
- Histórico Escolar;
- Atestado de Nível;
- Currículo gerado na Plataforma da Educação Básica.

As inscrições cujas informações e/ou documentos não atendam aos requisitos do edital serão indeferidas. Encaminhar os documentos e as dúvidas para o e-mail francisco.gaspar@ufscar.br. A divulgação do deferimento das inscrições e convocação para a 2ª etapa acontecerá no dia 12/04/2023.

ii) A **segunda etapa**, de caráter classificatório, consistirá de uma entrevista (online), a ser realizada pelo coordenador da área de Filosofia com o conjunto dos/das candidatos/as no dia **13/04/2023, às 10 horas, via Google Meet** (a entrevista será gravada). O link do *Google Meet* será encaminhado no dia 12 de abril de 2023, por e-mail.

iii) Divulgação do resultado preliminar: 14/04/2023;

iv) Recebimento de recursos: de 14/04/2023 até as 23h59min. de 15/04/2023;

v) Respostas aos recursos e divulgação do resultado final: 17/04/2023.

6.2 Serão critérios de classificação e desempate na seleção:

- maior disponibilidade de horários para atuação compatíveis com as demandas das escolas parceiras;

- ter sido estudante da escola pública;
- pertencer a grupo socioeconomicamente desfavorecido, mediante comprovante na inscrição;
- pertencer a minoria étnico-racial;
- menor previsão de término do curso;
- maior quantidade de meses de participação anterior no PIBID;
- não receber outras bolsas que não sejam as de assistência estudantil;
- interesse em atuar em projetos interdisciplinares;
- interesse em atuação futura como professor da educação básica.

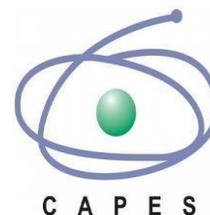
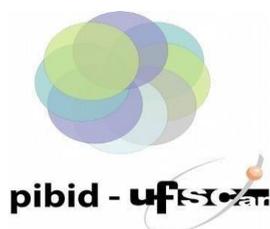
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

7. Cronograma de Seleção:

Etapa	Datas e informações
Publicação do Edital PIBID-UFSCar e divulgação	31/03/2023
Período de inscrição	<p>de 01/04/2023 a 10/04/2023. A inscrição consistirá no preenchimento de dados e envio dos seguintes documentos para o e-mail: francisco.gaspar@ufscar.br:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Atestado de nível (obtido pelo/a licenciando/a com a coordenação do curso de Licenciatura em Filosofia no endereço ccqfil@ufscar.br2) Histórico escolar (obtido pelo licenciando/a em https://sistemas.ufscar.br/siga/)3) Arquivo PDF do Currículo cadastrado na plataforma CAPES da Educação Básica (obtido pelo licenciando em: https://eb.capes.gov.br/portal/)4) Ficha de inscrição (ANEXO I)5) Questionário respondido (ANEXO II). <p>Manual de orientações para preenchimento do currículo na Plataforma: https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/plataforma_educacao_basica/18122019_MANUAL_DO_USUARIO_201</p>

1ª Etapa (Análise dos requisitos e exigências) - Eliminatória	11/04/2023 Serão analisadas as informações fornecidas pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição. As inscrições cujas informações não atendam aos requisitos e exigências do edital serão indeferidas.
Divulgação do deferimento das inscrições e convocação para a 2ª etapa (Entrevistas – Classificatória)	12/04/2023 Será divulgada a lista de deferimento das inscrições e a convocação para a 2ª etapa dos candidatos cujas inscrições sejam consideradas deferidas. Local de divulgação: por e-mail, aos/às inscritos/as. O link da entrevista será encaminhado por e-mail pelo coordenador de área da Filosofia, contendo um horário específico para cada candidato/a).
2ª etapa (Entrevistas online – Classificatória)	13/04/2023 A entrevista online ocorrerá via <i>Google Meet</i> e será gravada. A entrevistas ocorrerá em conjunto e terá início às 10 horas.
Divulgação do resultado preliminar	14/04/2023 O coordenador da área de Filosofia enviará o resultado preliminar para o e-mail de todos(as) os(as) candidatos(as).
Recebimento de recursos	De 14/04/2023 a 15/04/2023 Os recursos serão recebidos via e-mail (e-mail: francisco.gaspar@ufscar.br) até as 23h59min.
Respostas aos recursos	17/04/2023 As respostas serão enviadas por e-mail aos/às interessados/as
Divulgação do resultado final	17/04/2023 Local de divulgação: https://www.pibid.ufscar.br/ Além disso, o coordenador da área de Filosofia enviará o resultado final para o e-mail de todos(as) os(as) candidatos(as).
Assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO III)	18/04/2023
Início previsto das atividades	A partir de 19 de abril de 2023

ANEXO I



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFSCar

“PIBID: Parceria colaborativa entre universidade e escola: contribuições para a iniciação à docência”

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA - LICENCIATURAS – 2023

Nome:	
RA:	Curso:
Ingresso no curso de graduação (ano):	
Expectativa do término do curso (ano):	
E-mail (institucional):	
Telefones para contato:	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:
Dados bancários ¹ (obrigatoriamente conta corrente no Banco do Brasil). A CAPES não aceita conta do tipo poupança ou investimento.	
Código do Banco:	
Nome do Banco:	
Número da agência (com DV):	
Nome/cidade da agência:	
Número da conta corrente:	
Pertence a grupo socioeconomicamente desfavorecido? (Enviar comprovante)	

¹ Caso, atualmente, não tenha conta corrente no Banco do Brasil, favor providenciar a abertura da mesma assim que for comunicado de sua aprovação no PIBID-UFSCar.

ANEXO II

1. Explícite os motivos que o(a) levaram a fazer inscrição no PIBID-UFSCar.
2. Justifique seu interesse em trabalhar futuramente na Educação Básica pública.
3. Possui algum tipo de bolsa? Qual?
4. Você já participou como bolsista do PIBID? Se sim, por quantos meses?
5. Você já participou do PIBID como voluntário? Se sim, por quantos meses?
6. Você gostaria de ser voluntário no PIBID?
7. Escolaridade (majoritariamente em escola pública ou escola privada?)
8. Indique no quadro abaixo, **no mínimo 8 horas semanais**, que tem disponível, de segunda-feira a sábado, para desenvolver as atividades, **exclusivamente**, no PIBID-UFSCar:

Horários	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						



ANEXO III

Termo de Compromisso

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____
residente e domiciliado(a) à Rua _____
nº _____, Bairro _____, na cidade de _____
CEP _____, portador(a) do CPF nº _____
declara aceitar o apoio do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – (PIBID)**
- Subprojeto Educação Física-Música-Filosofia da UFSCar, para realizar curso de licenciatura
em Filosofia, junto à Universidade Federal de São Carlos – UFSCar subordinando-se às normas
aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretroatável, como participante desse programa
que envolve a escola pública, a universidade e a CAPES, os compromissos e obrigações
enumerados a seguir: I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento
correspondente ao curso no âmbito do PIBID; II – não interromper ou desistir do curso de
licenciatura sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela Coordenação de Acompanhamento do
PIBID-UFSCar as justificativas para a análise do caso de desistência; III – restituir o investimento
realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não
autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações
fornecidas; e IV – compartilhar conhecimentos adquiridos com os meus colegas de trabalho,
informalmente ou em eventos acadêmicos que, a critério do PIBID- UFSCar, sejam promovidos
com esta finalidade. Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências
de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e
responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no
projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de
27/05/2008.

São Carlos, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Licenciando(a)